

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.991

BELEM - TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLAUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

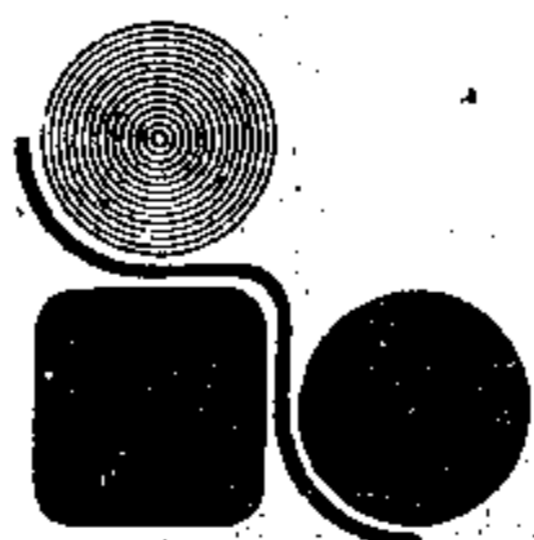
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

ELEIÇÕES SINDICAIS

Do Sindicato Rural de Paragominas

2 Cadernos

26 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* PORTARIA Nº 1049 DE 15 DE ABRIL DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - O Conselho Estadual de Apoio às Pessoas Deficientes, de que trata o Decreto nº 2741, de 11 de março do corrente ano, fica assim constituído:

I - ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Representante do Governo do Estado -
Presidente;

II - MAGNÓLIA AGNÊS MOREIRA ZAHLUTH
Representante da Casa Civil do Governador do
Estado;

III - MARIA STELLA SOARES DE BRITO
Representante da Prefeitura Municipal de
Belém;

IV - ITAIR SÁ DA SILVA
Representante da Secretaria de Estado de
Justiça;

V - MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA
Representante da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas;

VI - HERMILO COSTA E SILVA
Representante da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

VII - MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES
MOTA
Representante da Secretaria de Estado de
Educação;

VIII - DORVALINO FRAZÃO BRAGA
Representante da Secretaria de Estado de
Segurança Pública;

IX - MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU
Representante da Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral;

X - NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO
Representante da Associação de Pais e Ami-
gos dos Excepcionais;

XI - MARIA DE LOURDES TOSTES
Representante da Associação Paraense das
Pessoas Deficientes; e

XII - MÁRIO DA COSTA BARBOSA
Representante da Fundação do Bem Estar
Social do Pará.

2 - O prazo do mandato dos integrantes do referido Conselho é de quatro (4) anos, a contar da data da publicação da presente Portaria.

3 - Nos termos do aludido Decreto nº 2741/83, o Conselho antes referido deverá submeter à aprovação do Governador do Estado, o seu Regimento Interno, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O. nº 24.981, de 18.04.83.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear EDUARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO DE MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear LUIZ PAULO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila Concórdia, Município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO DE MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 200 DE 26 DE ABRIL DE 1983
 O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 447 de 03.06.82, nos termos do Ofício nº 059/AJG da Polícia Militar do Estado, Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item II, 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 96 itens 1 e 2 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com os arts. 1º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e mais o disposto no art. 3º do Decreto 2694 de 01.03.83, o 1º Sargento PM MANOEL

VESPASIANO FERREIRA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.958.040,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quarenta cruzeiros), assim discriminado:

— Soldo de Subtenente PM	Cr\$ 63.000,00
— Habilitação Militar 20%	Cr\$ 12.600,00
— Grat. de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 12.600,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 15.750,00
— Categoria C 20%	Cr\$ 12.600,00
— Tempo de Serviço 40%	Cr\$ 46.620,00

Proventos Mensais	Cr\$ 163.170,00
Proventos Anuais	Cr\$ 1.958.040,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (Ext. Reg. nº 2585 - Dia: 03.05.83)

ANÚNCIOS

S. A. BITAR IRMÃOS

C.G.C. Nº 04.920.450/0001-53

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM VINTE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS.

ASSUNTOS TRATADOS E APROVADOS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Início às 10:00 h.

a) Tomada de Contas da Diretoria, relativas ao Ano de 1982, por onde se verificando um

RESULTADO LIQUIDO de:	Cr\$ 230.544.292,85
Desse resultado líquido deduzido a Provisão para Imposto de Renda	
restando um lucro líquido de	(-) Cr\$ 6.781.798,00
	<u>Cr\$ 223.762.494,85</u>

distribuído nas seguintes contas:

— Reserva Legal, 5%	Cr\$ 11.188.124,74
— Reserva p/Aumento do Capital, 15%	Cr\$ 33.564.374,23
— Reserva p/Isenção I. Renda	Cr\$ 67.979.152,00
— a Disposição da AGO	Cr\$ 111.030.843,88

Cr\$ 223.762.494,85

b) O saldo à disposição da AGO, foi distribuído do seguinte modo:

— DIVIDENDOS A PAGAR	Cr\$ 48.500.000,00
— GRATIFICAÇÕES À DIRETORIA	Cr\$ 12.500.000,00
— RESERVA P/AUMENTO DO CAPITAL	Cr\$ 50.030.843,88

Cr\$ 111.030.843,88

TOTAL

Cr\$ 474.136.000,00

c) Correção da Expressão Monetária do CAPITAL SOCIAL, no valor de:

d) Ajuste dos Honorários da Diretoria:

— Diretor-Presidente	Cr\$ 504.000,00
— Diretor Vice-Presidente	Cr\$ 476.000,00
— Demais Diretores (cada um)	Cr\$ 420.000,00

S. A. BITAR IRMÃOS

NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Início às 11:15 h.

- a) Proposta da DIRETORIA, para aumento do Capital Social de Cr\$ 485.000.000,00 para o valor de Cr\$ 1.100.000.000,00, com a emissão de mais 615.000.000 ações ordinárias-nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00, cuja integralização será feita com:
- | | |
|--|----------------------------|
| - CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL | Cr\$ 474.136.000,00 |
| - RESERVA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA | Cr\$ 67.979.152,00 |
| - RESERVA DE ISENÇÃO DO I.C.M. | Cr\$ 36.769.298,72 |
| - RESERVA PARA AUMENTO DO CAPITAL | Cr\$ 36.115.549,28 |
| TOTAL DO AUMENTO | Cr\$ 615.000.000,00 |
- b) Alteração do Estatuto, em seus artigos 5º e 22º
- ARTIGO QUINTO - O Capital Social será de HUM BILHÃO E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 1.100.000.000,00) totalmente integralizado dividido em HUM BILHÃO E CEM MILHÕES (1.100.000.000) de ações ordinárias-nominativas.
 - ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO - a) Do lucro líquido verificado após as deduções das amortizações legais, será descontado: 5% para Reserva Legal, b) 15% para Reserva de Contingências; c) Percentagem à Diretoria, a título de gratificação, obedecidos os limites estabelecidos no Artigo Décimo Nono. d) Dividendos aos Acionistas, de acordo com o estabelecido no Artigo Vigésimo Terceiro; e) Remanescente, permanecerá à disposição da AGO.
- c) Foi destacado o Capital de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), para o Seringal S. José, em implantação na área de 216 Ha (Duzentos e dezessets Hectares), para o plantio de seringueiras, com a colaboração do Probor III.
- d) encerramento - Às 11:30 h.

Belém, 20 de abril de 1983

MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR
LEONCIO RODRIGUES BITAR
MIGUEL ELIAS DE ARAÚJO
ADLA CHARONE BITAR
PAULO EDUARDO CHARONE BITAR
MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR JÚNIOR
CONFERE COM O ORIGINAL, LAVRADO NO LIVRO COMPETENTE.
PAULO EDUARDO CHARONE BITAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 525-83, a 1ª via da presente Ata de S/A Bitar Irmãos.

Belém, 28 de abril de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 2581 - Dia: 03/05/83)

**COMPANHIA AGRO
PECUÁRIA DO PARÁ**

CGC N. 04.941.795/0001 - 93

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de maio de 1983, às 09:00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 121, 1º andar, nesta capital, para o fim de deliberarem sobre:

- a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho de Administração.
- b) Aprovação da correção monetária do capital autorizado da empresa.
- c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua conseqüente capitalização.
- d) Eleição dos membros da Administração.
- e) Fixação da remuneração dos órgãos da administração.
- f) Outros assuntos gerais.

Belém, 29 de abril de 1983.

FRANCIS LANSDALE HERBERT
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 2597 - Dias 03, 04 e 05.05.83)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 24.000,00
Semestral	Cr\$ 12.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 42.000,00
Semestral	Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUARIA
CGC. nº 04.983.805/0001-53
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
a ser realizada em 11 de maio de
1983 às 14:00 horas na sede social
à Av. Presidente Vargas, 351
6º andar conj. 606 Belém-PA, tendo
como pauta: a) Eleição de nova Di-
retoria; b) Alteração de Estatutos Sociais;
c) Eleição do Conselho de Administração;
d) Ratificação do Balanço de 77/78/79/
80/81/82.

Belém, 03 de maio de 1983.
A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01200, Reg. nº 1936 - Dia: 03/05/83)

TIBERAZ MADEIRAS S.A.

CGC/MF nº 04.716.130/0001-86

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da TIBERAZ MADEIRAS S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, sita em Belém - PA, à Rua Senador Manoel Barata n. 718 - conj. 208, no dia 16 de maio de 1983, às 14:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA

- contas dos administradores e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- eleição dos administradores e fixação de sua remuneração;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- correção do limite do capital autorizado.

Belém, -PA, 18 de abril de 1983.

IVORCY BROCHMAN IOSCHPE
Presidente do Conselho de
Administração, em exercício

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01425, Reg. nº 2602 - Dias: 03, 04 e 05/05/83)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
C.G.C.M.F. 04.732.657/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua Sede Social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Aumento do Capital Social da Empresa, de Cr\$ 273.543.000,00, para Cr\$ 279.853.000,00 mediante a subscrição de Cr\$ 6.310.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas.
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do Aumento do Capital Social.
- Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 28 de abril de 1983

Laminados de Madeiras do Pará S/A

ROGES CLAUDIO PROCOPIO
Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01407, Reg. nº 2541 - Dias: 29/04, 02 e 03/05/83)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL IUMAITA
CGC/MF 04339768/0001-45

Assembléia Geral Ordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, na sede social, na travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 do mês de maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas dos administradores, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.01.1983; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, com a consequente elevação dos capitais integralizado e autorizado da Companhia, assim como a distribuição, como bonificação, de ações novas, na forma do estatuto social, e a alteração redacional do artigo 59 deste; (c) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (d) fixação da remuneração dos órgãos da administração social, na forma estatutária; (e) o que ocorrer. Belém (PA), 27 de abril de 1983. (a) Douglas Antônio Granemann de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2600 - Dias: 03, 04 e 05/05/83)

“A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.”

C.G.C. — 04909123/0001-09

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa à Praça Barão do Guajará, nº 39 altos, os documentos relativos ao exercício de 1982, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2436 — Dias: 26 04, 03 e 10 05 83)

“A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.”

C.G.C. — 04909123,0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa), às dez (10) horas do dia 30 (trinta) do mês de maio do corrente ano, a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária que obedeceu a seguinte ordem do dia:

- Balanco Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;
- Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;
- Fixação dos Honorários da Diretoria;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2437 — Dias: 26/04, 03 e 10/05/83)

RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA C.G.C. Nº 04.787.214/0001-00

Capital Autorizado: Cr\$ 496.982.403,84
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 386.342.823,36

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na rue XV de Novembro nº 226, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 12 (doze) de maio próximo vindouro, às 11 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Relatório da Administração, Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Destinação do resultado do exercício;
- Aumento do Capital Subscrito e Integralizado, pela capitalização da reserva constituída no exercício de 1982, decorrente da correção de sua expressão monetária, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.404/76;
- Aumento do Capital Autorizado, nos termos do art. 168, parágrafo 2º, da mesma lei citada, e consequente reforma do Estatuto;
- Remuneração dos Administradores.

Belém, PA, 22 de abril de 1983.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando de Magalhães Pinto, Presidente
Germano de Brito Lyra e
Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiros.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01408, Reg. nº 2544 - Dias: 29/04, 02 e 03/05/83)

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.
CGC Nº 05.426.622/0001-08

COMUNICAÇÃO

Comunicamos para os devidos fins às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais Autárquicas, Sociedade de Economia Mista e a quem interessar possa, que, os livros desta sociedade perderam - se no incêndio ocorrido onde achavam-se guardados.

Arnoldo de Vicente de Lima Barbosa
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01420, Reg. nº 2574 - Dias: 02, 03 e 04/05/83)

SAVA — SERVIÇOS AÉREOS DO VALE AMAZÔNICO S/A.

CGC/MF. 04.357.661/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de maio de 1983, às 8:00 horas, na sede da Empresa à Avenida Presidente Vargas, 251 Bloco - 203, em Belém-Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Re-ratificação dos Atos das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, desde 13.01.1970;
- Alteração e Consolidação do estatuto Social, adaptando-o à Lei nº 6.404, de 15.12.76, e às exigências das normas legais reguladoras da atividade da Empresa;
- Transformação da forma jurídica em Empresa de Capital Autorizado;
- Eleição da nova Diretoria e Conselho de Administração;

Terça-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1983 - 7

5) O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1983.

Comandante RAYMUNDO DUARTE MUNIZ
Diretor - Superintendente

(T. nº 01413 - Reg. nº 2543 - Dias: 29/04, 02 e 03.05.83)

MAGINCO COMPENSADOS S/A

C.G.C. - 04.781.837/0001-76

EXTRATO DA ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "MAGINCO COMPENSADOS LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO, SOB A DENOMINAÇÃO DE "MAGINCO COMPENSADOS S/A.": -

DATA : - 30 (trinta) de março de 1983.

LOCAL E HORA : - Rodovia BR 316 - KM 12 - Município de Ananindeua, Estado do Pará, às nove horas.

PRESENÇA : Totalidade dos Membros Acionistas de Capital Votante.

PROPOSIÇÃO : Transformação da Natureza Jurídica de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Autorizado; - Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho de Administração, para mandato de 03 (três) anos.

DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a transformação de Natureza Jurídica e seus Estatutos; Eleita a Diretoria, com a seguinte composição : -

NO ME	CARGO
Danilo Olivo Carlotto Remor	Diretor Presidente
Alceu Remor	Diretor Industrial
Sergio Santo Remor	Diretor Administrativo-Financeiro
Darci Luiz Carlotto Remor	Diretor Comercial

Eleitos os Membros do Conselho de Administração, com seguinte composição : -

NO ME	CARGO
Danilo Olivo Carlotto Remor	Presidente
Paulo Roberto Remor	Conselheiro
Telmo Antonio Carlotto Remor	Conselheiro

Os membros da Diretoria e os Membros do Conselho de Administração, foram eleitos para mandato de três anos

POSIÇÃO DO CAPITAL : - A Composição do Capital, sob os ângulos de "Autorizado" "Subscrito" e "Integralizado" : -

AÇÕES NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Ordinárias	1.000.000.000,00	350.000.000,00	327.165.566,00
Preferenciais	400.000.000,00	-	-
	2.000.000.000,00	350.000.000,00	327.165.566,00

TITULO INTEGRAL : Lavrado no Livro Próprio

ARQUIVAMENTO : Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 15300001579 em 25.04.1983.

Sergio Santo Remor
-Secretário-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01426, Reg. nº 2609 - Dia: 03/05/83)

FÓSFOROS DO NORTE S/A.
— FOSNOR —

ATA DA 33ª ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR, REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 1983.

(LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76).

C.G.C. - Nº 04.930.236/0001-88

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 10:00 horas do dia 31 de março de 1983, na sede social sita no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade.

2. MESA DIRETORA: Presidente, Dr. Wilton Santos Brito e Secretário, Sr. Alceu Antonio Kozlovski.

3. CONVOCAÇÃO: Publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará e no "O Liberal", dos dias 22, 23 e 24 de março de 1983.

4. PRESENÇA: Acionistas representando mais de dois terço do capital subscrito e integralizado, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas nº 01.

5. DELIBERAÇÕES:

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aprovação da proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$-289.233.825,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, duzentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$-566.898.297,00 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e sete cruzeiros), mediante a incorporação do valor de Cr\$-277.664.472,00 (duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), correspondente a reserva de capital assim discriminadas:

— Saldo da Conta-Correção Monetária do Capital	Cr\$ 275.067.522,00
— Parte do Saldo da Conta-Correção Monetária do Ativo Fixo	Cr\$ 2.596.950,00
	<u>Cr\$ 277.664.472,00</u>

b) Em função da aprovação do aumento de capital mencionado na alínea anterior, é elevado o valor nominal das ações para Cr\$-24,50 (vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), passando o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - O capital social integralmente realizado em dinheiro, bens, coisas e direitos é de Cr\$-566.898.297,00 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e sete cruzeiros), representado por ações nominativas e/ou nominativas endossáveis, do valor nominal de Cr\$-24,50 (vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, dividido de conformidade com o Decreto Lei nº 756, de 1969, para efeito de incorporação de recursos provenientes de incentivos fiscais, na seguinte proporção: recursos próprios de acionistas, Cr\$-413.318.724,00 (quatrocentos e treze milhões, trezentos e dezoito mil e setecentos e vinte e quatro cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais Classe "C" e Cr\$-..... 153.579.573,00 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e três cruzeiros), provenientes de incentivos fiscais (ações preferenciais Classe "A"), podendo as ações serem convertidas de nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa, a pedido do acionista e por conta deste, ressalvado o disposto no artigo 11". A alteração do referido artigo 5º diz respeito, apenas, ao respectivo "caput", permanecendo com a mesma redação atual, os parágrafos primeiro e segundo.

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1982, e abrangendo o período a partir de 1º de outubro de 1981, isso em face da alteração do exercício social ocorrida na Assembléia Geral Extraordinária de 24 de setembro de 1982, exercício esse que se encerrava no último dia do mês de setembro de cada ano, documentos esses que haviam sido colocados à disposição dos Senhores Acionistas, conforme anúncios publicados nos termos do art. 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 25 e 28 de fevereiro e 1º de março de 1983, e no "O Liberal" dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 1983 e, outrossim publicados nos mesmos órgãos de divulgação do dia 23 de março de 1983;

b) Aprovação da parcela da correção da expressão monetária do capital social, do valor de Cr\$-275.067.522,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois cruzeiros) de acordo com o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, parcela esta a ser incorporada ao capital social, juntamente com outras, com a consequente alteração do artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais;

c) Tendo em vista a alteração do exercício social, de 1º de setembro a 31 de agosto para 1º de dezembro a 30 de novembro do ano subsequente, efetuada pela 32ª Assembléia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 1982, manter vigente o mandato da atual Diretoria, até a data em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária que julgar as contas referentes ao exercício a findar-se em 30 de novembro de 1983;

d) Foi deliberado ratificar todos os honorários pagos à Diretoria a partir do exercício findo em 30 de

setembro de 1981, até o exercício encerrado em 30 de novembro de 1982 e fixar no montante global de até Cr\$-62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros), os honorários da mesma Diretoria a vigorarem a partir desta data para o exercício compreendido entre 1º de dezembro de 1982 a 30 de novembro de 1983, cabendo, a mesma, por comum acordo, atribuir a cada um dos seus membros, honorários mensais que, englobadamente, atinjam no máximo, aquele montante.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Belém, 31 de março de 1983.

Assinaturas: Wilton Santos Brito - Presidente da Assembléia; Alceu Antonio Kozlovski - Secretário da Assembléia; Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança - Gordon Butland e Arnaldo Osborne Manso da Costa; Wilton Santos Brito e Alceu Antonio Kozlovski.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.

ALCEU ANTONIO KOZLOVSKI
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 28.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 520-83, a 1ª via da presente Ata de Fósforos do Norte S/A.

Belém, 28 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 2583 - Dia: 03.05.83)

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE JS MÓVEIS S.A., REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 1983.

As quinze horas do dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e três, em sua sede social, à avenida Almirante Barroso nº 4871, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral, os acionistas de JS MÓVEIS S.A., legalmente convocados por Edital de Convocação publicado no jornal "O Liberal" edições de 22, 23 e 24 e no "Diário Oficial do Estado", edições de 23, 24 e 25 tudo do mês de abril da corrente, documento este do seguinte teor: Convocação: - Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de JS Móveis S.A., para as reuniões da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de abril da corrente, às 15 (quinze) e 17 (dezessete) horas respectivamente, em sua sede social, à avenida Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte: Assembléia Geral Ordinária: a) Apreciação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da correção monetária correspondente ao exercício de 1982; c) Fixação dos honorários dos Órgãos Diretivos; d) O que ocorrer. Assembléia Geral Extraordinária: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Social; c) O que ocorrer. Belém, 21 de março de 1983. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista José do Egypito Vieira Soares, que depois de constatar a presença de acionistas em número legal para decidir sobre os assuntos constantes da pauta, convidou para secretário o acionista José do Egypito Vieira Soares Filho. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente submeteu a apreciação dos presentes, as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1982, que foi publicada no Diário Oficial nº 24.956, edição de 11 de março de 1983, evidenciando que de acordo com a legislação em vigor, foi procedida a correção monetária de balanço do capital social, que atingiu o valor de Cr\$-302.302.806,63. Com a palavra o acionista Américo Ianino Soares, que propôs fosse sem as Demonstrações Financeiras aprovadas por unanimidade como também fosse incorporado ao capital social o valor de Cr\$-..... 300.898.817,75, ficando o saldo de Cr\$-1.413.988,88 a ser futuramente capitalizado. A proposta foi submetida aos presentes e obteve aceitação de todos. Ainda com a palavra o acionista Américo Ianino Soares, que propôs fossem os honorários dos membros do Conselho de Administração fixados em Cr\$-10.000,00 mês e que para os Diretores fosse feita a fixação em reunião específica do Conselho de Administração, proposta esta que também teve aceitação de todos. Como tivesse sido estabelecida a pauta da Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente propôs que fosse imediatamente apreciada a pauta da Assembléia Geral Extraordinária, o que foi aprovado por unanimidade. Iniciando os trabalhos o Presidente, solicitou aos presentes que se manifestassem sobre o aumento do capital social de Cr\$-307.382.820,00 para Cr\$-608.271.637,75 com a capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado proposto na Assembléia Geral Ordinária, assinando o artigo quinto dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social é de Cr\$-608.271.637,75, (Seiscentos e Oito Milhões, Duzentos e Setenta e um mil, Seiscentos e Trinta e Sete Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos) representados por 216.466.775 ações sem valor nominal, sendo: ... 55.858.842 (Cinquenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito mil Oitocentos e Quarenta e Duas) ações ordinárias, 6.877.196 (Seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e seis) ações preferenciais da classe "A", 3.388.125 (Três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco) ações preferenciais da classe "B", 7.531.734 (Sete milhões, quinhentas e trinta e uma mil setecentas e trinta e quatro) ações preferenciais da classe "C" e 142.810.878 (Cento e quarenta e dois milhões, oitocentas e dez mil e oitocentas e setenta e oito) ações preferenciais da classe "D". A proposta foi aprovada por todos os presentes. Concluindo o trabalho o senhor Presidente demonstrou que após o aumento ora aprovado cada ação passa a ter o valor patrimonial de Cr\$-2,81 (Dois Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos), colocando logo a seguir a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém, 04 de abril de 1983. a) José do Egypito Vieira Soares - José do Egypito Vieira Soares Filho - José Sérgio Ianino Soares - Américo Ianino Soares.

Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Belém, 04 de abril de 1983. a) José do Egypito Vieira Soares - Presidente.

Junta Comercial do Estado do Pará - J U C E P A

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 519-83, a 1ª via da presente Ata de JS Móveis S.A. Belém, 28.04/83

a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01427, Reg. nº 2608 - Dia: 03/05/83)

LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A.

C.G.C. -MF. Nº 33.754.813/0001-26

E R R A T A

A publicação do BALANÇO PATRIMONIAL, em 31 de dezembro de 1982, da LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., inserida no "D.O. Nº 24.986, de 26 de abril de 1983, saiu com incorreção.

Leia-se o correto.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

(COMPARATIVA COM 31 DE DEZEMBRO DE 1981)

	-31.12.82	31.12.81
ORIGENS DE RECURSOS		
<u>Das Operações Próprias</u>		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	142.009.113,66	(192.271.286,67)
Depreciações e Amortizações	10.411.650,80	7.117.798,46
Resultado da Correção Monetária	(84.602.188,22)	71.972.473,53
Baixas de Investimentos Vendidos	1.197.887,98	—
Baixas Líquidas do Imobilizado	1.911.501,62	494.698,64
Menos:		
Ganho de Capital em Equiv. Patrim.	56.315.565,21	49.968.142,34
	14.612.400,63	(162.654.458,38)
<u>Outras Operações</u>		
Aumento do Exigível a L. Prazo	—	66.590.762,96
Redução do Realizável a L. Prazo	—	96.682.829,96

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 01365 - Reg. nº 2.433 - Dia: 03.05.83)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA

C.G.C. (M.F.) - 04.897.666/0001-45

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA, para às 10:00 horas do dia 11 de maio de 1983, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, na sede da Empresa, na Av. Senador Lemos, nº 3153, Belém-Pará-Brasil, a fim de deliberarem sobre o seguinte: - Em A.G.O.: 1) Tomar as contas da Administração e examinar e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1982; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, decidindo sobre a sua capitalização e sobre a reforma estatutária consequente; 4) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração; 5) Outros assuntos de interesse social.

A.G.E.: 1) Ratificar todas as decisões adotadas na Assembléia Geral Ordinária; 2) Aumento do Capital Social com aproveitamento de lucros acu-

mulados e reserva de lucros e consequente reforma estatutária; 3) Outros assuntos correlatos com os anteriores; 4) O que ocorrer.

Belém (PA.), 30 de abril de 1983.

a) RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR

Diretor Administrativo

C.I.C. - 001.899.954-00

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financ. e Comercial

C.I.C. - 025.279.443-53

(T. nº 01424 - Reg. nº 2584 - Dias: 03, 04 e 05.05.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº 000268 DE 29/04/1983.
PROCESSO Nº: 002124/82-ITERPA-COMPRA INTERESSADO: ALDENOR GOMES SALAME E OUTROS.

ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS SANTA BRÍGIDA, para demarcar área de terras no Município de MÓJU, com uma área de aproximadamente 2.744ha (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000269 DE 29/04/1983.
PROCESSO Nº: 000564/81-ITERPA-COMPRA INTERESSADO: LAURO DE BELÉM SABBÁ ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de MOCAJUBA, com uma área de aproximadamente 600ha (Seiscentos Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000270 DE 29/04/1983.
PROCESSO Nº: 002150/82-ITERPA-COMPRA INTERESSADO: AMANDIO ANTONIO RAMOS FERREIRA

ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com uma área de aproximadamente 3.000ha (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2599 - Dia: 03/05/83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Exce-lentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de COMPRA DE TERRAS, em que figuram como interessados:

CARLOS MENDES TEIXEIRA E OUTRO - Pro-cesso nº 001748/82-ITERPA, referente a uma área com aproximadamente 300 ha 00a00ca (Trezentos Hectares), localizada no Município de Viseu, com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

CARLOS MENDES TEIXEIRA E OUTRO - Pro-cesso nº 003569/81-ITERPA, referente a uma área com aproximadamente 625 ha (Seiscentos e Vinte e Cinco Hectares), localizada no Município de Viseu, com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

CARLOS MENDES TEIXEIRA E OUTRO - Pro-cesso nº 001747/82-ITERPA, referente a uma área com aproximadamente 100 ha 00a00ca (Cem Hectares), localizada no Município de Viseu, com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2599 - Dia: 05/05/83)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem na melhor forma de direito e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo n. TC-9.185/81 e conforme Processo n. 456/IPR/79, do protocolo desta Diretoria, CITAR, IVAN BENEDITO PEREIRA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula 8.450.387-4 para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de Cr\$ 234.161,35 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos), ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia, acrescida de juros de mora e correção monetária correspondentes, a partir de 17.08.79, proveniente de retenções de numerário, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Chefe da Seção de Tesouraria da Gerência Financeira da DR/PA, no período de 01 de outubro de 1978 a 17 de agosto de 1979, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 26 de abril de 1983.
SINECIO JORGE GREVE
Diretor Regional
(Ext. Reg. n. 2582 - Dia 03.05.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPS-008/83
TOMADA DE PREÇOS Nº EPS-008/83

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº EPS-008/83, para execução de Obras Cíveis e Montagem Eletromecânica dos Equipamentos da Subestação de Reduto.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 - Departamento de Subestação - EPS, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Capital, até às 09:00 horas do dia 01/06/83.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPS-Sala nº 22 - escritório Central da Empresa, a partir do dia 03/05/83, no horário de 08:00 às

10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), a título de indenização à CELPA, pelos documentos da Licitação.

Belém, 30 de abril de 1983.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 2591 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 063/82 ao Contrato nº 036/82.

Partes - CELPA x Empresa Brasil Central de Engenharia.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Cobertura Financeira: Orçamento previsto para 1983.

Belém, 27 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2596 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 064/82 ao Contrato nº 037/82.

Partes: CELPA x Empresa Brasileira de Engenharia - EBE.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Cobertura Financeira: Orçamento previsto para 1983.

Belém, 27 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2595 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 067/82 ao Contrato nº 040/82.

Partes: CELPA x Engenharia e Instalações e Construções Ltda. - ENDICON.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais doze (12) meses.

Cobertura Financeira: orçamento previsto para 1983.

Belém, 27 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2594 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 066/82 ao Contrato nº 039/82.

Partes: CELPA x Volt's Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Cobertura Financeira: Orçamento previsto para 1983.

Belém, 27 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2593 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 013/83, ao Contrato nº 150/82.

Partes: CELPA x Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.

Objeto: Prorrogação prazo vigência por mais 120 (Cento e vinte) dias corridos.

Belém, 25 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2592 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 061/82 ao Contrato nº 034/82.

Partes: CELPA x INTEC

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Cobertura Financeira: Orçamento de 1983.

Belém, 18 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2590 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 062/82 ao Contrato nº 035/82.

Partes: CELPA x Importadora de Ferragens S/A.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (Doze) meses.

Cobertura Financeira: Orçamento do exercício de 1983.

Belém, 25 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2589 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 060/82 ao Contrato nº 033/82.

Partes: CELPA x Construtora Paraense S.A. - CONSPARA

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Cobertura Financeira: Orçamento previsto para 1983.

Belém, 27 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2588 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010/83 ao Contrato nº 107/82.

Partes: CELPA x Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda. - EMBRACE

Objeto: Prorrogação de prazo até o dia 31.05.83.

Belém, 27 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2587 - Dia: 03/05/83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 068/82 ao Contrato nº 041/82.
Partes: CELPA x Socel Construções S/A - Indústria e Comércio.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Cobertura Financeira: Orçamento previsto para 1983.

Belém, 27 de abril de 1983

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Diretor - Presidente;

(Ext. Reg. nº 2586 - Dia: 03/05/83)

SINDICATO RURAL DE PARAGOMINAS

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição no dia 04 de agosto de 1983, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 08 às 18 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, na Prefeitura Municipal, Cartório de Notas, Banco do Brasil, S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Estado do Pará, S/A., Caixa Econômica Federal e Banco Brasileiro de Descontos, S. A..

Paragominas (PA), 28 de abril de 1983.

GILBERTO ALMEIDA COELHO
Presidente

(T. nº 01421 - Reg. nº 2580 - Dia: 03.05.83)

UNIÃO DAS MULHERES DE CASTANHAL

RESUMO DO ESTATUTO UNIÃO DAS MULHERES DE CASTANHAL

- I - Denominação: União das Mulheres de Castanhal.
- II - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos
- III - Fundação: 27.03.83.
- IV - Sede: Castanhal - Belém - Pará
- V - Finalidade: Coordenar e unificar a ação das mulheres de Castanhal na defesa de seus direitos, das crianças, da juventude e por um futuro melhor para o nosso povo.
- VI - Administração: Diretoria executiva eleita em Assembléia Geral por um período de três (03) anos, podendo ser reeleita por mais dois (2) períodos consecutivos estando assim constituída: 1º Presidente, 1º Vice-Presidente, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1 Diretoria de Estudos, 1 Diretoria de Imprensa, 1 Relações Públicas.
- VII - Representação: O Presidente representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a União das Mulheres de Castanhal.

VIII - Reforma do Estatuto: Modificações necessárias, Assembléia Geral especificamente convocada para este fim, presentes pelo menos metade mais uma das associadas.

IX - Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade.

X - Do exercício social: Coincidirá com o ano civil devendo ser apresentada na primeira Assembléia Geral do ano seguinte, o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas.

XI - Da extinção e destino do Patrimônio: No caso de dissolução que só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral Extraordinária para esse fim, especialmente convocada e o seu patrimônio terá o fim que a mesma determinar.

Castanhal, 25 de abril de 1983.

ENEIDA CANEDO GUIMARAES CASTELI
Presidente

(Ext. Reg. n. 2579 - Dia 03.05.83)

CLUBE DE MÃES SANTA INÊS

RESUMO DO ESTATUTO CLUBE DE MÃES SANTA INÊS

Denominação: Clube de Mães Santa Inês
Natureza Jurídica Entidade Civil sem fins lucrativos

Fundação: 11.05.82.

Sede: Travessa Alferes Costa - Passagem E, n. 337 - Sacramento - entre Perebebuí e Passagem Hotel (Sede Prov.)

Finalidades: Praticar o bem comum, através do processo da ação comunitária sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Administração: A Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 1 (um) período consecutivo composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Patrimônio e Relações Públicas.

Representação: A Presidente representará o Clube ativa e passivamente em juízo e fora dele.

Reforma do Estatuto: Poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade, essa responsabilidade caberá somente a Diretoria.

Do Exercício Social: O Clube tem duração por prazo indeterminado e só será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Extinção e Destino do Patrimônio: Extinta a Entidade pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens invertirão em benefício de uma obra congênera, sempre sediada em território nacional a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Belém, 20 de abril de 1983.

FÉLICIANA FERREIRA DA COSTA

(Ext. Reg. n. 2577 - Dia 03.05.83)

CLUBE DAS MÃES DA SACRAMENTA

Denominação: Clube das Mães da Sacramento
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Fundação: 11 de dezembro de 1982.

Sede: Passagem São Sebastião, 184 - Sacramento - Entre às Avenidas de Dr. Freitas e Alferes Costa (Sede Provisória).

Finalidade: Prestar Assistência Social, Jurídica, Médica, Odontológica, Funerária, Alimentar - Fundar e Manter Escolas e Ensino Profissionalizantes as Mães Carentes do Bairro através de convênios e ajuda dos Poderes Público e Fundar e Manter Escola de Ensino Maternal, Pre-Alfabetização, 1º e 2º anos do 1º grau aos filhos das associadas.

Administração: Diretoria executiva eleita em Assembléia Geral - por um período de 02 (dois) anos a partir de 11 de dezembro de 1982 e terminar a 11 de dezembro de 1984 podendo ser reeleita por mais 02 (dois) períodos consecutivos.

Representação: A Presidente representará o Clube ativa e passivamente em juízo e fora dele.

Reforma do Estatuto: Podem ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade, essa responsabilidade caberá somente a Diretora.

Do Exercício Social: O Clube tem duração por prazo indeterminado e só será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Extinção e Destino do Patrimônio: Extinta a Entidade pagos todos os seu compromissos, o remanescente de seus bens invertirão em benefício de uma obra congênera, sempre sediada em território nacional a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Belém, 06 de abril de 1983.

DÁLVA LÚCIA FONTES DO CARMO
Presidente

(Ext. Reg. n. 2578 - Dia 03.05.83)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Dica Transp. Ltda - (2) - DP - Cr\$ 336.000,00/ 660.000,00/ Armário Otávio de Melo - DP - Cr\$ 10.500,00/ Arlindo Pereira dos Santos - DP - Cr\$ 60.000,00/ Odalea de Moraes Athayde - NP - Cr\$ 15.935,87/ Newton Camilo Athayde - NP - Cr\$ 15.935,87/ Ageu de Lima Guimarães - NP - Cr\$ 156.833,64/ Milton Rauda Kalif - Cr\$ 3.892,10/ Adezilton Pontes e Silva (3) - NP - Cr\$ 471.926,23/ 459.174,57/ 313.629,00/ Risoneide J. Souza Pontes Silva - NP - Cr\$ 459.174,57/ Roberto Jerônimo de Souza - NP - Cr\$ 459.174,57/ Josefa Jerônimo de Souza - NP - Cr\$ 453.941,36/ Roberto Jerônimo de Souza - (2) - Cr\$ 453.941,36/ 313.629,00/ Antonio Queiroz - NP - Cr\$ 60.886,20/ João Varonil Kuntze - DP - Cr\$ 8.641,00/ Taty Com. Rep. Ltda - DP (2) - Cr\$ 300.000,00/ 350.000,00/ Coml. Calç. Sta. Izabel Ltda -

DP - Cr\$ 171.413,33/ Mara Lúcia Araújo Garcia - DP - Cr\$ 183.000,00/ J. Pereira da Silva - DP - Cr\$ 71.400,00/ Roberto Jerônimo de Souza - NP - Cr\$ 471.926,23, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 29 de abril de 1983.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

RAUL F. M. FRANCO
Escrevente Juramentado

(T. nº 01422 - Reg. nº 2576 - Dia: 03.05.83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 – I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL – VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL – VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 – I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 – II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 – I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.991

BELEM - TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1983

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL, 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a uma palestra que seria proferida pelo Dr. Almir Gabriel, Secretário de Estado de Saúde Pública, sobre a atual crise da Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos do requerimento do Deputado Romero Ximenes, aprovado por esta Casa. O Sr. Presidente convidou o Secretário de Saúde Pública para ocupar a Mesa e concedeu-lhe a palavra. Utilizando-se de um retroprojetor, o conferencista fez um relato sobre a evolução histórica do conceito de hospital desde o seu surgimento para, em seguida, discorrer sobre uma análise técnica do funcionamento da Santa Casa de Misericórdia, mostrando todos os problemas detectados pela SESPÁ na parte referente aos aspectos administrativos e operacional da Santa Casa, alinhando uma série de deficiências. Encerrada a explanação do orador, foi facultada a palavra aos Srs. Deputados, cabendo a cada um o tempo de dez minutos para se manifestar. Respondendo as indagações dos Parlamentares, o Secretário de Saúde traçou as alternativas mais adequadas, no seu ponto de vista, para reter a Santa Casa da crise em que se encontra, defendendo a necessidade de uma reformulação nos Estatutos da entidade. O orador prestou ainda outros esclarecimentos a medida em que era indagado pelos Deputados de ambas as Bancadas, e que foram os seguintes: Aldebaro Klautau, Carlos Está-

cio, Aldo Almeida, Eloy Santos, Guaracy Silveira, Marla de Nazaré, Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho, Gabriel Guerreiro, Marluadir Santos, José Alfredo, Luis Maria, Victor Paz, Romero Ximenes, Nicias Ribeiro. Em seguida, o Dr. Almir Gabriel agradeceu a atenção dos Srs. Deputados, colocando sua Secretaria a disposição dos mesmos. O Sr. Presidente agradeceu a presença do Conferencista e convocou os Srs. Deputados para a Sessão da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 21:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francêz, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazare, Mário Chermont, Marluadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados Edson Batista e Almir Lima. Licenciados os Deputados: Paulo Fontelles, Fernando Bahia e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, foi assinada pelos Membros da Mesa. "Plenário Newton Miranda", em 20 de abril de 1983. LIDA EM: 26 de abril de 1983.

Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA

Presidente

Sr. Deputado MARIA DE NAZARÉ

1º Secretário

Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário

(G. Reg. - nº 1182)

ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL, 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a reverenciar a memória de Tiradentes como Patrono das Polícias do Brasil. Para tomar parte na Mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Laércio Franco, Vice-Gover-

NESTA EDIÇÃO

ATAS

Da Assembléia Legislativa

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

BOLETIM

Da Justiça Federal

nador do Estado, representando o Governo do Estado, Cel. Francisco Ribeiro Machado, Comandante da Polícia Militar do Estado; Tenente Cláudio Melo Botelho, representante do Comandante da 8ª Região Militar, Dr. Francisco Cesar, representante do Prefeito Municipal de Belém. Em seguida a Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoou o Hino do Pará. Para falar em nome da Bancada do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, congratulando-se pela posse do Cel. Francisco Machado, primeiro Oficial da Polícia Militar do Estado a comandá-la após 19 anos e abordou os problemas relacionados com a segurança Pública de nosso Estado, ressaltando a figura de Tiradentes, destacando a importância social da PME. Para falar em nome da Bancada do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Eladyr Nogueira, reportando-se sobre a luta de Tiradentes em busca da Independência do Brasil, ressaltando o trabalho da PME em prol da segurança de nosso Estado. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às dezoito horas e cinco minutos com a Banda de Música da FME entoando o Hino Nacional Brasileiro. Compareceram à presente Sessão os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Marluadir Santos, Paulo Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 25 de abril de 1983. LIDA EM 26 de abril de 1983.

Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA

Presidente

Sr. Deputado MARIA DE NAZARÉ

1º Secretário

Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário

(G. Reg. - nº 1189)

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1983.

Presidente: Sr. Deputado Eladyr Nogueira

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes, que criticou a forma como as comunida-

des Indígenas são tratadas em nosso País. O Deputado Eloy Santos ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando que CELPA e COSANPA dilatam o prazo de vencimento de luz e água em benefício dos assalariados e fiscalização sobre atividades dos elementos contratados como segurança das sedes festivas e estabelecimentos de diversões noturnas. Concluiu o orador apresentando requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Levy Hall de Moura. O Deputado Aldebaro Klautau ocupou a Tribuna solicitando solução, para o problema das alunas formadas pelo IEP que encontram dificuldades para conseguir seu diploma. O orador mostrou a necessidade da COSANPA dar uma nota oficial esclarecedora do problema da água potável. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Guilherme apresentando em forma de indicação, um projeto de lei criando a companhia Teatral Estadual, recebendo em aparte o endosso do Deputado Edson Matoso. O Deputado Herbert Veríssimo ocupou a Tribuna apresentando requerimento de congratulações ao Presidente da República pela maneira democrática como recebeu os governadores da oposição eleitos em 15 de novembro e particularmente o Governador do Pará. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Ronaldo Passarinho, Edson Matoso, Romero Ximenes, Eloy Santos e Antonio Teixeira, todos debatendo com o orador. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 27ª Sessão Ordinária. O Deputado Edson Matoso ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Lei, autorizando o recolhimento de contribuição simbólica de empresas e consumidores para auxiliar a Santa Casa de Misericórdia. Através de apartes, debateram à matéria com o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho e Romero Ximenes, Eloy Santos e Niclas Ribeiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes apresentando um Projeto de Lei que cria a Feira do Produtor em nosso Estado. Em apartes debateram com o orador os Deputados: Aldo Almeida, Aldebaro Klautau, Guaracy Silveira, Célio Sampaio e Herbert Veríssimo. Nada havendo em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene dentro de 30 minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Marluadir Santos, Niclas Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes; Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho, e Victor Paz. Ausente o Deputado Haroldo Bezerra. Licenciados os Deputados: Paulo Fontelles, Fernando Bahia e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 25 de abril de 1983. Lida em 26 de abril de 1983.

Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA

Presidente

Sr. Deputado MARIA DE NAZARÉ

1º Secretário

Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário

(G. Reg. - nº 1182)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL Nº 06/83

Processo nº 56.779

Dê Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Cândido Nascimento de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Ex-Prefeito de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 56.779, referente à P/C do Convênio SEPLAN nº 003, exercício de 1982.

Belém, 28 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1184 - Dias: 03, 10 e 13.05.83)

RESOLUÇÃO N. 10.278

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1983.

RESOLVE:

Aprovar exposição da Presidência referente à aplicação do Decreto - Lei n. 2.019/83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em sessão de 20 de abril de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

(G. Reg. n. 1201 - Dia 03.05.83)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

RESOLUÇÃO N. 220/83

Concessão de gratificação pela representação de Gabinete. Funcionários que servem junto ao Gabinete da Presidência. Cabimento, desde que não exerçam cargos ou funções incompatíveis com a percepção da referida gratificação, que haja verba orçamentária e prévia publicação de tabela especificando os cargos, atribuições, valores, mensal e anual.

Vistos, etc.,

Resolvem os Juízes do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, aprovar a Tabela, em anexo, relativa à percepção de gratificação pela representação de Gabinete.

RELATÓRIO

MIGUEL CONCEIÇÃO DE PAULA, funcionário efetivo do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, requereu em novembro do ano p/passado, a concessão de gratificação pela representação de Gabinete, em virtude de exercer sua atividade junto ao Gabinete desta Presidência, dirigindo o veículo que nos serve.

Após autuado, o pedido correu os seus trâmites normais, recebendo as manifestações: do Sr. Diretor do Serviço de Pessoal (fls. 4 a 13); da d. Assessoria, que em bem lançado parecer opina pelo deferimento do pedido (fls. 15 e 15v.); Diretoria de Coordenação Administrativa (fls. 20 e 24v); da Sra. Contadora (fls. 21, 23 e 28); do sr. dr. Auditor (fls. 22v) do dr. Diretor Geral, que, através da informação nº 02/83, onde presta esclarecimento acerca das implicações em relação ao orçamento do presente exercício, sugere a adoção da tabela de fls. 30, na qual prevê a concessão da gratificação a 1 (um) auxiliar e 1 (um) ajudante, com gratificação mensal de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e Cr\$-24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), respectivamente, a partir do mês de junho próximo.

É o Relatório.

VOTO.

O pedido em apreciação tem amparo legal no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis (Lei 1711/52. Está regulamentado, ainda, pelos Decretos 64.238/69 e 86.745/81.

A Resolução n. 9.000/71 do Tribunal Superior Eleitoral, proclama em sua ementa:

"Constitui matéria da competência de cada Tribunal que compõe o Poder Judiciário (art. 115, II, da C.F.) o conceder a gratificação de representação, prevista no art. 145, IV da Lei 1.711, de 28.10.52. Tal gratificação só poderá ser concedida ao funcionário que, pela natureza do serviço que presta, tenha exercício no Gabinete e que seja inerente à representação. É de se ressaltar, ainda, que o conceder a gratificação referida, como de resto qualquer outra, depende obviamente de haver o orçamento consignado verba para tanto..."

Por outro lado o Regimento Interno desta Egrégia Corte, atribui ao Presidente poderes para, lotar funcionários, conceder gratificações e ordenar pagamentos dentro dos créditos concedidos pelo TSE (art. 23, incisos, 17, 20 e 22 do R.I.).

Sem sombra de dúvida, o servidor requerente, bem como a sra. Eneida do Espírito Santo Moraes, já vem prestando serviços junto ao Gabinete da Presidência e não desempenham funções incompatíveis com a percepção da gratificação pleiteada.

Há verba orçamentária, que, embora exigida, permite pagar a gratificação de Gabinete, desde que nos limites propostos e a partir do vindouro mês de junho.

Assim sendo, voto n.º sentido da aprovação da tabela proposta pelo Ilmo. Dr. Diretor Geral, constante de fls. 30. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 26 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente e Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
PAULO DE TARSO KLAUTAU
JOÃO ROBERTO CAVALLERO DE MACÊDO
ALMERINDO TRINDADE
Procurador Regional

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
DECRETOS 64.238/69 E 86.745/81

N. de Cargos	Denominação dos Encargos	Descrição das Atribuições	Gratificação Mensal Jun. a Dez.	Total Jun. a Dez
1	auxiliar	Executar trabalhos-datilográficos e outras tarefas burocráticas.....	40.000,00	480.000,00
1	ajudante	Dirigir veículos. Executar trabalhos de manutenção e conservação de veículos.....	24.000,00	168.000,00

OBSERVAÇÕES:

- Os valores desta tabela serão alterados sempre que houver reajuste nos vencimentos de cargos ou funções de confiança pessoal da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Pará, na mesma proporção.
- As despesas com a execução da presente Tabela serão realizadas à conta e nos limites dos recursos específicos constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1983, Lei n. 7.053/82 - elementos 3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis com pessoal civil - Gratificação pela representação de Gabinete.

JOSÉ MARIA M. DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. n. 1195)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 104/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Sauma da Silva Cruz, título nº 145.803, da 245ª seção, Antonio Alberto Greljal, título nº 38.258, da

74ª seção, Donaldo Gomes da Silva, título nº 91.548, da 201ª seção, Ari Monteiro da Silva, título nº 47.320, da 30ª seção, Cecy Campos do Nascimento, título nº 89.645, da 201ª seção, Antonio Vieira de Miranda, título nº 26.779, da 75ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1194)

EDITAL Nº 105/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Julz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Clea Siqueira Silva, título nº 91.062, da 205ª seção; Sebastião Nazaré de Souza, título nº 62.895, da 133ª seção, Sebastião Araújo Ribeiro, título nº 92.175, da 173ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª zona este datilografar e subscrever.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1194)

EDITAL Nº 106/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Julz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: João Carlos Ramos Martins, título nº 106.590, da 9ª seção; Alaide Pinto Silva, título nº 141.199, da 227ª seção; Dorileia Lucena Lima, título nº 101.666, da 30ª seção; Pedro Jorge Rodrigues Ferreira, título nº 92.965, da 150ª seção, Antonio Paulo Bentes Pereira, título nº 107.818, da 73ª seção; Juvenal dos Santos Moraes, título nº 157.389, da 266ª seção, José Ribamar Vieira, título nº 75.263, da 167ª seção, Iolanda Maria Silva Corrêa, título nº 62.747, da 136ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona este datilografar.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1194)

EDITAL Nº 107/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Julz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Raimundo Pereira de Sousa, título nº 101.605, da 14ª zona do Rio de Janeiro - RJ; Zila Renault Soeiro, título nº 50.861, da 109ª Zona de Macaé - Rio de Janeiro; Paulo Antero Sure Soeiro, título nº 50.860, da 109ª Zona de Macaé - Rio de Janeiro; Marla dos Santos da Silva, título nº 159.694, da 249ª Zona de Jardim Peri - São Paulo; Orlando dos Santos Costa, título nº 158.287, da 249ª Zona de Jardim Peri - São Paulo; José Cláudio Dias Negrão, título nº 45.846, da 31ª Zona de Resende - Rio de Janeiro; João Heleno da Silva, título nº 151.730, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas; Emmanuel Sousa da Silva, título nº 6.707, da 22ª Zona de Obidos - Pará; José Marla Nonato da Silva, título nº ..., da 145ª Zona de Curitiba - Paraná; Ana Rita Avellino Ribeiro, título nº 13.376, da 42ª Zona de Paragominas - Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil nove-

centos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1194)

EDITAL Nº 108/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Julz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências, para esta Zona os seguintes eleitores: Diomela Mendes Batista, título nº 2295, da 250ª Zona de São Paulo - SP; Dejanirio Monteiro Silva, título nº ..., da 23ª Zona de Marabá-Pará; Iolete Alves Setubal, título nº 10.996, da 14ª Zona de Cururupu - Maranhão.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1194)

EDITAL Nº 109/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Julz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

João Bosco Bahia Mala, título nº 101.971, da 273ª Zona de Santos - São Paulo, José Raimundo Martins Gomes, título nº ..., da 13ª Zona de Bragança-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona este datilografar e subscrever.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1194)

EDITAL Nº 110/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Julz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo de acordo com o art. 71, Item III da Lei nº 4.737 de 15.07.65, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o Cancelamento das inscrições dos eleitores: Ceres Maria Alves Neves de Oliveira, título nº 171.151, da 19ª seção (inscrição válida nº 87.024, da 194ª seção), Terezinha Oliveira de Almeida, título nº 171.240, da 253ª seção (inscrição válida nº 11.855, da 36ª seção); Darclia Paulina de Andrade, título nº 169.284, da 295ª seção (inscrição válida nº 104.869 da 91ª seção), Maria Natália Vilhena, título nº 160.949, da 275ª seção (inscrição válida nº ..., pertence a 30ª Zona da 78ª seção).

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1194)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8531

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

Apelante: Vicente Del' Quercia Milléo (Dr. Luiz Ismaelino Valente).

Apelado: Metri Nicolau Neto e sua mulher (Dr. Rodolfo H. Geller).

Relator: Des. Orlando Dias Vieira.

EMENTA: Posse precária. Terras não demarcadas. A cerca erigida com oposição do confinante não pode delimitar a posse discutida. A coisa deve ser devolvida ao seu estado quo ante. Até que haja condição para a demarcatória que for proposta.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Cível em turma, à unanimidade de votos confirmar em parte a sentença da Primeira Instância reformando-a quanto a fixação da pena por Incabível na ação de manutenção, pela qual se torna a ação proposta para restabelecer o estado anterior da coisa questionada.

Belém, 25 de março de 1983.

Des. STÉLEO MENEZES

Presidente

Des. ORLANDO VIEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1179)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8532

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerentes: João Evangelista Damasceno e Artur Lopes da Silva. (Dr. Raimundo Oelras Freire).

Requerida: A Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém.

Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. Agravo de instrumento interposto contra liminar concedida na Ação de Reintegração de Posse. Cabimento do Mandamus para dar efeito suspensivo ao recurso.

Isto posto...

Acordam, os membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do Mandado e dar-lhe provimento, para dar efeito suspensivo ao recurso.

Belém, 18 de abril de 1983.

Des. OSWALDO P. TAVARES

Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 26 de abril de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1179)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 3

RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

Recorrente: Sidrônia Alves de Oliveira (Dr. Oswaldo Silva).

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Reclamação contra sentença. Meio Inidôneo. Falta de amparo legal. Nega-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão do douto Órgão Correccional. Unânime.

A vista de tais considerações, acordam os membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão do douto Órgão Correccional.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 27 de abril de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. nº 1179)

ACÓRDÃO Nº 4

REPRESENTAÇÃO - CAPITAL

Representante: Maria Luiza Lopes Ferreira

Representados: Os M.M. Juízes de Direito da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª Varas Cíveis.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Declaração de suspeição por motivo íntimo (art. 135, § único do CPC). O magistrado não está obrigado a indicar o motivo, desde que de natureza íntima. No caso de reclamação ou representação aos órgãos correccionais, ao responder o pedido de informações, poderá o Juiz dizer o motivo, salvo se, de acordo com os ditames de sua consciência, preferir silenciar a respeito, circunstância que constará de sua resposta. Acolhe-se a representação, mas tão somente para determinar as providências indispensáveis à compensação na distribuição dos feitos.

À vista de tais considerações, acordam os membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em acolher a representação, para a fim de determinar ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor do Fórum da Capital, a adoção das seguintes providências: sempre que um juiz se declarar suspeito, os autos serão redistribuídos ao seu substituto legal, que, na ausência de Juízes sem Vara, será o da Vara de ordem numérica imediatamente superior; que o Juiz declarado suspeito, receba na próxima distribuição, além do feito que normalmente lhe caberia, mais outro em compensação; que o Juiz para o qual o feito foi redistribuído, seja compensado na próxima distribuição, ou seja, deixe de receber o feito que lhe caberia por vez, o qual já teria sido distribuído para o colega que se declarou suspeito; que o Cartório da Distribuidora adote carimbos com letras bem visíveis, contendo as palavras "redistribuído ao Juiz da Vara", e "distribuído em compensação ao Juiz da da Vara": Custas ex lege.

Belém, 13 de abril de 1983.

(a.a.) Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTÁ SILVEIRA

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 28 de abril de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. nº 1179)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 067/83

EXPEDIENTE DO DIA 19/04/83

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição de: Raimundo Cavalcante Soares.

Assunto: Contagem de tempo de serviço (requer).

DESPACHO: Certifique-se o que constar. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Santiago Gonçalves Alfonso (Adv.: Dr. Luiz Otávio B. Gomes).

Assunto: Requer dispensa de comparecer à audiência.

DESPACHO: N. A. Indeferido por falta de amparo legal. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Carmem Júlia do Amaral Modesto (Adva.: Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima).

Assunto: Requer a emissão de Alvará de Levantamento.

DESPACHO: N. A. Sim, em termos. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Ruth de Souza Duarte (Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas).

Assunto: Requer a transferência da parcela depositada pelo DNER.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Arlindo Maximino da Silva Lima - Escrivão da Comarca de Bragança.

Assunto: Mandado de Citação (devolve).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.071 - Ação Ordinária.

Repte.: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Reqdo.: Hamilton Curcio Cotelesse.

DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.073 - Ação Ordinária.

Repte.: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Reqdo.: Américo Brigel Guerra.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.075 - Ação Ordinária.

Repte.: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Reqdo.: Oscar Nogueira Barra.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.080 - Ação Ordinária.

Repte.: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Reqda.: Angellina de Oliveira Carão.

DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.044 - Ação Ordinária.

Repte.: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Reqdo.: Napoleão Carneiro Brasil.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.042 - Ação Ordinária.

Repte.: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Reqda.: Maria Augusta Figueiredo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.651 - Ação Ordinária.

Repte.: Emídio Martins Paradela (Adv.: Dr. José Cabral).

Reqdo.: I.N.P.S. (Adva.: Dra. Maria Nazaré S. Moraes).

DESPACHO: Intime-se o réu, na pessoa da sua Procuradora, para exibir a legislação portuguesa referida na contestação de fl. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.283 - Suscitação de Dúvidas.

Suscitante: Carmen Sylvia Pombo Tocantins.

DESPACHO: Chamo o processo a ordem e mando notificar o INCRA, na pessoa de seu representante legal, entregando-se-lhe cópia da petição (fls. 4/5), para impugnar a suscitação, se assim o desejar, no prazo de quinze (15) dias. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.651 - Medida Cautelar.

Repte.: Emídio Martins Paradela (Adv.: Dr. José Cabral).

DESPACHO: Tomado como foi o depoimento da testemunha, ordeno a permanência dos autos no Setor Cartorário competente, facultando aos interessados o pedido de certidão. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.210 - Ação Ordinária.

Repte.: Márcio Cabral e Outros (Adv.: Dr. Washington Lucena Rodrigues).

Reqdo.: Estado do Pará (Adv.: Dr. José Cláudio Maués Barra).

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 1559, autorizo a expedição de certidão do que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.576-A - Impugnação ao Valor da Causa.

Impugnante: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).

Impugnada: Leyda Lygia Amaral Serra (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

DESPACHO: 1. Cumpra-se o ordenado no despacho de fl. 2, apensado-se estes autos aos da ação principal; 2. Sobre a impugnação, diga a autora no prazo de cinco (05) dias. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.576 - Ação Ordinária.

Autora: Leyda Lygia Amaral Serra (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

Ré: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).

DESPACHO: Sobre a preliminar arguida na contestação, bem como sobre os documentos juntos, diga a autora. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 489 - Autos de Natureza administrativa.

Repte.: Diretor de Secretaria da Comarca de Macapá - T. F. do Amapá.

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 19.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.839 - Homologação de Opção.

Repte.: Manoel Gonçalves da Silva.

Reqda.: SUDAM.

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Manoel Gonçalves da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 11/01/88. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.296 - Homologação de Opção.

Repte.: Maria Ida Lêdo de Castro Ribeiro (Adv.: Dr. Miguel N. Galvão).

Reqda.: Delegacia Federal de Agricultura do Pará.

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Ida Lêdo de Castro Ribeiro para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02/01/76. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.937 - Homologação de Opção.

Repte.: Manoel Rendeiro (Adva.: Dra. Margui L. Gaspar).

Reqdo.: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Manoel Rendeiro para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 07/12/74. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.807 - Homologação de Opção.

Repte.: José Tolentino de Moura (Adv.: Dr. Sérgio G. S. Oliveira).

Reqda.: SUCAM.

SENTENÇA Homologo, por sentença, a opção manifestada por José Tolentino de Moura para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02/04/74. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.270 — Homologação de Opção.
 Reqte.: Maria Luzia da Silva.
 Reqdo.: INAMPS.
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Luzia da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 13.01.80. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.822 — Homologação de Opção.
 Reqte.: Benedita de Amorim Solano (Adva.: Dra. Maria Santana de Luz Ferrelra).
 Reqdo.: INAMPS.
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Benedita de Amorim Solano para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15/04/74. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.765 — Homologação de Opção.
 Reqte.: Ronaldo Fontoura Amanajás.
 Reqda.: Universidade Federal do Pará.
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Ronaldo Fontoura Amanajás para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.03.76. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.734 — Homologação de Opção.
 Reqte.: Orlando José Carvalho de Moura.
 Reqda.: Universidade Federal do Pará.
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Orlando José Carvalho de Moura para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.76. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.932 — Homologação de Opção.
 Reqte.: Jarbas Pinheiro Lobato (Adva.: Dra. Maria Lúcia Carramanho).
 Reqda.: Universidade Federal do Pará.
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Jarbas Pinheiro Lobato para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.04.78. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18.04.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 13.809 — Reclamação Trabalhista.
 Reclamante: Maria José da Costa Cavalcante (Adv.: Dr. José Cabral).
 Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby P. Guimarães).
 SENTENÇA: Julgo procedente em parte a reclamação para condenar a empresa reclamada a pagar à reclamante o salário correspondente a dezoito (18) dias de trabalho, a fazer as devidas anotações na Carteira Profissional da sua ex-empregada e a exibir a competente guia, para movimentação do FGTS, sem a parcela da conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 18 de abril de 1983. a) José Anselmo de Figueiredo Santalço — Juiz Federal.

Petição de: Maria José Corrêa Quemel (Adv.: Dr. Luiz Martins de Aragão).
 Assunto: Pronunciamento nos autos da Execução Fiscal que lhe move o IAPAS (Proc. nº 22.587).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.876 — Procedimento Ordinário.
 Autora: Purificação de Metais Carol Ltda. (Adv.: Dr. Gastão Luiz Lobo D'Eça).
 Ré: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
 DESPACHO: Diga a A. no prazo de 10 dias. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.496 — Desapropriação.
 Desapto.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
 Desapdo.: Idair Gomes da Silva.
 DESPACHO: Entendendo este Juízo que a Desapropriante passou a considerar como desaproprianda a Sra. Maria de Nazaré Rabelo da Silva, mando que se a notifique. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.535 — Desapropriação.
 Desapto.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
 Desapdo.: Mário Araújo (Empresa de Construções Gerais Ltda.) (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

DESPACHO: Diga a Desapropriante. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.536 — Desapropriação.
 Desapto.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)
 Desapdo.: Mario Araujo (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 491-PA: Pedido de concessão de prisão - Albergue
 Reqte: Epitacio Ramalho Alves
 Despacho: O pedido de concessão do regime de "prisão Albergue" foi indeferido por este Juízo a fls. 425 dos autos da correspondente Ação Penal, nada tendo a ser reconsiderado. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3781: Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
 Réus: Maria Hella da Silva Santos e outros (Adv. Drs. João José Aguiar, Carvalho, Rosomiro C.A.B. Torres de Castro, Nicolau da Silva Beltrão, Ruy Barata, Ronaldo Barata, José Maria Cardoso, Helioimar Gonçalves de Matos e Reynaldo de Mello dos Santos Couto).
 Despacho: Atenda-se. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12685 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
 Réu: Antonio Miguel Furtado Augusto (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)
 Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 125. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18765 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
 Ré: Edna Maria Santos de Oliveira (revel) (Adv. Dr. Laurento Miranda da Rocha)
 Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23088 - Carta Precatória
 Depto: Juiz de Direito da Comarca de Macapá
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público sobre a competência para cumprimento da presente Carta Precatória. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2751 - Reclamação Trabalhista
 Reclmte: Hamilton Gomes Marinho (Adv. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes)
 Reclmda: União Federal (DNERu) (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Despacho: Digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22941 - Reclamação Trabalhista
 Reclmte: Elias Bezerra Rodrigues (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)
 Reclmda: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Pará (EMBRAPA)
 Despacho: Certifique-se se o reclamante efetuou o preparo inicial no feito. Belém, 19.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23063 - Reclamação Trabalhista
 Reclmte: Alfredo da Costa Barbosa Neto (Adv. Dr. Ubracy Nazareno C Castilho Bezerra)
 Reclmda: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL)
 Despacho: Idêntico ao anterior.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
 Auxiliar Judiciário: Maria de Fatima Coimbra
 Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12.00 horas do dia 20 de abril de 1983.
 Classe I - Ações Ordinárias:
 Nº 23.098 - Autor: IAPAS. Réu: Lecyr Pontes Riudades.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 23.099 - Autor: IAPAS. Réu: José Ewerton de Souza Amaral.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 23.100 - Autor: IAPAS. Réu: Haroldo Maranhão.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.122 - Autor: IAPAS. Réu: José Joaquim Martins D'Oliveira Leite.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Classe II - Mandados de Segurança:
 Nº 23.093 - Impte: Getulio Solti Obara. Impdo: Dir. da Fac. de Medicina do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Classe VI - Feitos não contenciosos:
 Nº 23.097 - Reqte: Elías Nogueira Gomes. Reqdo: Emp. Bras. de Correios e Telég.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.103 - Depcte: Juiz Fed. da 5ª V. do Rio de Janeiro. Depcto: Juiz Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 23.104 - Rogte: Tribunal da Rel. de Hamburgo. Rogdo: Juiz Fed. no Est. do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 23.106 - Reqte: Rutsuk Noro Silva.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.107 - Reqte: Naoko Yamashina
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Reqdo: UFPa.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 23.112 - Reqte: José Carlos Montelro Raimundo Junior.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.113 - Reqte: Eurico Souza de Jesus
 Reqdo: Del. Fed. de Agricultura do Pará
 Nº 23.114 - Reqte: Jorge de Lira Lopes. Reqdo: Del. Fed. de Agricultura do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 23.115 - Reqte: Chible Jorge dos Santos Parduil. Reqdo: Del. Fed. de Agricultura do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 23.121 - Reqte: Francisco de Assis Figueiredo Pamplona. Reqdo: INAMPS
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Classe VII - Ações Criminais:
 Nº 23.094 - Autor: Justiça Pública. Réu: José Pereira Lima de Sena e outros
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 23.096 - Autor: Justiça Pública. Réu: Urival Raiol
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.101 - Autor: Justiça Pública
 Réu: Benedito Lima do Nascimento
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 23.109 - Autor: Justiça Pública. Réu: Benedito Dias Viegas
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.117 - Autor: Justiça Pública. Réu: José Ailton Pinto Duarte
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.118 - Autor: Justiça Pública
 Réu: Irineu da Rocha Viana
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Classe IX - Procedimentos Criminais Diversos:
 Nº 23.095 - Depcte: Juiz Fed. no Est. do Paraíba. Depcto: Juiz Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 23.102 - Reqte: Del. de Pol. Fed. SR/CE. Reqdo: Orlando Sergio de Oliveira Franco
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.105 - Depcte: Juiz de Direito da C. de Macapá. Depcto: Juiz Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.108 - Reqte: Justiça Pública
 Reqdo: Inq. Pol. 181/82 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.110 - Reqte: Justiça Pública. Reqdo: Inq. Pol. 172/82 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.116 - Depcte: Juiz Fed. no Est. de M.G. do Sul. Depcto: Juiz Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 23.119 - Reqte: Justiça Pública. Reqdo: Inq. Pol. 01/83-MB
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 23.120 - Reqte: Del. de Pol. Federal. Reqdo: Mario Castro de Souza
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Inquéritos Policiais:
 Nº 701 - Inquérito Policial nº 047/83 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 702 - Inquérito Policial nº 014/83 - DPF2-SN
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 703 - Inquérito Policial nº 07/83 - DPF2-MB
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 2503)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO N. 102, DE 27 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXV, do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta dos Processos TRT P - 2658/83 e 9090/82,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato n. 62, de 06.04.83.

II - Designar, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ARISTIDES DOS REIS E SILVA SOBRINHO, para exercer, de 1º de maio de 1983 até 30 de abril de 1986, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(Ext. Reg. n. 2598 - Dia 03.05.83)

ACORDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE 27 DE ABRIL DE 1983

Ac. nº 325/83. Proc. RO 172/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Osvaldo Furtado Tavares (Adv. Dr. Iracilides Holanda de Castro). Recorrido: Evaristo Souza & Filho (Adv. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto).

Ementa: Se o reclamante não prova a data de admissão alegada na inicial, há de prevalecer aquela indicada na contestação pelo empregador.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 326/83. Proc. RO 213/83. 3ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Samíramis Arnaud Ferreira. Recorrentes: ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria (Adv. Dr. Deusdedit Brasil) e Marla Izabel Machado Vidal Perestrello de Vasconcelos (Adv. Drs. Flávio Maroja e Adalberto Rainero Maroja Neto (estagiário)). Recorridos: os mesmos.

Ementa: I - Os defeitos que podem acarretar a extinção do processo por inépcia de inicial estão delimitados no inciso I do art. 295 do CPC. Não confundir inépcia com deficiência.

II - Defesa é ao Juiz deferir além do fixado na Inicial.

III - Os depósitos do FGTS incidem sobre todas as parcelas de natureza salarial.

Decisão: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de extinção do processo, fundada em inépcia da inicial, por falta de amparo legal, no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a

decisão recorrida, determinar que o número de horas extras efetivamente trabalhadas, seja apurado em liquidação de sentença, por artigos; mandaram incluir no cálculo das diferenças dos depósitos do FGTS os valores relativos ao último mês trabalhado, ao período do aviso prévio e à gratificação natalina, com os acréscimos legais, ainda por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 327/83. Proc. AI 216/83. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque). Agravada: Miracell Nobre de Menezes.

Ementa: Não se conhece de agravo de instrumento intempestivo.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque interposto fora do prazo.

Ac. nº 328/83. Proc. RO 261/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Itaipava S/A (Adv. Dr. Marclio Viana). Recorrido: José Araújo Rodrigues (Adv. Dr. Ubratan de Aguiar).

Ementa: De recurso deserto não se toma conhecimento.

Decisão: Por maioria de votos, não conheceram do recurso, por que deserto.

Ac. nº 329/83. Proc. RO 251/83, 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: João Souza dos Santos (Adv. Dr. Antônio Dias). Recorrida: Construtora Andrade Gutierrez S/A (Adv. Dr. Antônio Maria F. Cavalcante).

Ementa: Existindo provas de que a rescisão contratual ocorreu-se com base em valor superior ao salário-hora devido, não se pode deferir as diferenças pleiteadas.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 330/83 Proc. RO 275/83, 1ª JCJ de Belém, Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Lucivaldo Marques Frazão (Adv. Dra. Vânia A. Pessoa). Recorrida: Itaipava S/A.

Ementa: provado o trabalho em condições insalubres faz jus o empregado ao respectivo adicional.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgar totalmente procedente a reclamação. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 2.327,00 sobre Cr\$ 30.000,00, valor da alçada.

Ac. nº 331/83. Proc. RO 278/83. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Ademilton Silva de Almeida (Adv. Drs. Olga Bayma e Antônio Dias). Recorrida: IMAZON - Indústria Metalúrgica da Amazônia Ltda.

Ementa: Para o deferimento de equiparação salarial se exige o preenchimento dos requisitos do artigo 461 da CLT.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 332/83. Proc. RO 227/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrente: Lindalva Corrêa Lopes (Adv. Drs. Deusdith Brasil e Miguel Elias Burlamaqui Zemer). Recorrida: ENEL ENGENHARIA S/A (Adv. Dr. Gláudio Palmeira de Carvalho).

Ementa: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 333/83. Proc. RO 242/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrente: Guatapará Motores e Veículos S/A (Adv. Dr. Albérico Pimentel Filho). Recorrida: Nilce Lea Pontes Moutinho.

Ementa: Considera-se deserto o recurso cuja prova de pagamento do depósito da condenação é feita em xerocópia sem autenticação ou conferência.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 334/83. Proc. RO 243/83. 2ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Sociedade Beneficente Hospitaleros de Cristo - Educandário Nazareno (Adv. Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho). Recorrida: Cleonice Favacho Brito (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Ementa: Não, preenchidos os pressupostos do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, não há como se fazer em relação de emprego.

Decisão: por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 63 e 64, porque julgados a destempo, no

mérito, por maioria, deram-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, julgar a reclamante carecedora do direito de ação, nesta Justiça, contra a reclamada. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$ 5.161,55, sobre Cr\$ 100.000,00, de cujo pagamento está isenta, na forma da lei.

Ac. nº 335/83. Proc. RO 223/83. JCJ de Breves. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrente: Madalra Itália America Comércio e Indústria Ltda. (MAIAME). (Adv. Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas). Recorrido: Edson dos Santos Telxelra.

Ementa: A alteração contratual é ilícita quando resulta em prejuízo para o empregado.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 336/83. Proc. RO 263/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Anlagem - CATA (Adv. Dr. Leogênio G. Gomes). Recorrido: Joaquim Santos Telxelra (Adv. Dr. Iraclides Holanda de Castro).

Ementa: A imputação de falta grave que caracteriza a improbidade só se acolhe se exuberantemente provada.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 337/83. Proc. RO 201/83. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marco Aurélio A. Buarque). Recorrido: Francisco Corrêa da Costa (Adv. DR: Odival Quaresma).

Ementa: A alegação de cometimento de ato de improbidade pelo empregado como motivador da despedida, sem produção de prova suficiente e capaz no processo, não pode prevalecer.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que as parcelas nela deferidas sejam apuradas de acordo com o critério estabelecido na fundamentação mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 338/83. Proc. RO 200/83. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Hidrolev - Hidrografia, levantamentos, Oceanografia S/C Ltda. (Adv. Dr. Douglas Fomíngues). Recorrido: Edvar Gonçalves (Adv. Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: HORAS EXTRAS - Provada a prestação de serviços extraordinários em horário além do normal, é de se autorizar o pagamento das horas adicionais comprovadas.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação o valor relativo a passagem aérea Belém/Rio; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 339/83. Proc. RO 217/83. JCJ de Santarém. Prolator: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: José Pacífico dos Anjos. Recorrido: Cláudio Rufino dos Reis. Ementa: Trabalhador que é contratado para cuidar do gado de uma fazenda com mais de seiscentas reses, ocupando-se todo o tempo nesse serviço, é um empregado rural subordinado ao dono da propriedade.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para, reconhecendo a relação de emprego entre as partes, mandar baixar o processo, para julgamento do mérito, como de direito.

Ac. nº 340/83. Proc. RO 230/83. 3ª JCJ de Belém. Prolator: Presidente Juiz Roberto Santos. Recorrente: Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. Deusdith Brasil e Elisabeth Sparano). Recorrido: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar).

EMENTA: De acordo com o artigo 142 da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é incompetente para dirimir litígio entre empresa e sindicato de classe.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e, pelo voto de desempate da Presidência, acolheram a preliminar de incompetência suscitada pela reclamada, para declarar esta Justiça incompetente racione materiae para conhecer do presente dissídio.

Ac. nº 341/83. Proc. RO 257/83. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Roberto Simão Santos (Adv. Dr. Altamar da Silva Paes). Recorrida: belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira).

Ementa: O empregado comissionista faz jus ao pagamento do repouso remunerado calculado sobre o valor das comissões.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de repouso remunerado e diferenças de aviso prévio, de férias de 1981/1982 e de 13º salário de 1981/1982, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 6.161,55, sobre Cr\$ 150.000,00 e de Cr\$ 4.205,13 pelo reclamante, sobre Cr\$ 70.000,00, de cujo pagamento está isento na forma da lei.

Ac. nº 342/83. Proc. R EX OFF 276/83. 1ª JCI de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Reclamante: Manoel do Nascimento (Adv. Dr. Francisco de Assis Menezes). Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER - PA. (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Ementa: O empregado que presta serviços fora do lugar do contrato pode ajuizar reclamação no foro da celebração do contrato (§ 3º do art. 651 da CLT).

O art. 294 do CPC não é aplicável no processo trabalhista porque incompatível com a simplicidade deste.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da MM. 1ª Junta de Belém, em razão do lugar, e de recusa ao aditamento feito à inicial, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 343/83. Proc. RO 240/83. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S/A (Adv. Antonio Maria F. Cavalcante). Recorrido: Severino Augusto Marques (Adv. Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. da Silva).

Ementa: Sob pena de deserção do recurso as custas devem ser pagas e comprovadas até o quinto dia subsequente à sua interposição.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 344/83. Proc. AP 198/83. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Agravante: Manoel Saturnino Tavares de Souza (Adv. Dr. Miguel Serra). Agravado: Departamento de trânsito do Estado do Pará - DETRAN (Adv. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo).

Ementa: Não cabe a atualização de correção monetária e juros após a expedição do precatório.

Decisão: por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Ac. nº 345/83. Proc. RO 208/83. 2ª JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Baía Amazônica S/A (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Recorridos: Francisco Rodrigues Lima. Penta (Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda. - litisconsorte).

Ementa: Se aprova a relação de emprego com a reclamada foi plenamente provada, documental e testemunhalmente, não pode prevalecer o chamamento à lide de outra empresa como litisconsorte.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 346/83. Proc. RO 185/83. 5ª JCI de Belém. Relatora: Juiz Altair Vieira. Recorrente: José Daniel Palheta de Ataíde (Adv. Dr. Célio Simões de Souza). Recorrida: Indústria e Comércio Aramã Ltda. (Adv. Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante).

Ementa: O adicional de insalubridade só é devido quando o trabalho é executado em local e condições insalubres. Se o empregado marítimo deixa de trabalhar porque colocado em disponibilidade remunerada, não está a empresa obrigada a continuar pagando-lhe o adicional respectivo, uma vez que tal direito estava condicionado ao exercício de sua atividade a bordo.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, corrigindo-a, no entanto, tecnicamente, na forma do artigo 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, para eliminação da descabida referência às horas extras, na conclusão do decisório.

Ac. nº 347/83. Proc. RO 228/83. 3ª JCI de Belém. Prolator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrido: E. Georges & Cia. (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber).

Ementa: É incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar matéria que não se relaciona com controvérsias oriundas das relações de trabalho, nos termos do artigo 142 da Constituição Federal.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 348/83. Proc. RO 32/83. 1ª JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Companhia de Navegação NORSUL (Adv.

Dr. Felipe de Melo Filho) e Manoel Benedito Dias (Adv. Dr. Miguel Serra). Recorridos: os mesmos.

Ementa: I - Não constituem matéria sub judice direitos advindos posteriormente à execução de sentença e, portanto, não discutidos em anterior reclamatória. Consequentemente, não reclamados, oportunamente, aplicar-se-á quanto a eles, o princípio da prescrição bienal.

II - Comissão paritária de conciliação é iniciativa louável e importante elemento de paz social, mas sua existência não pode excluir a apreciação pelo Judiciário dos dissídios entre empregados e empregadores (Art. 643 da CLT), pois seria sobrepor à regra legal mero dispositivo convencional.

Decisão: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, negando provimento ao recurso do reclamante e dando provimento em parte ao da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas atingidas pela prescrição bienal; ainda sem divergência, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Belém, 27 de abril de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 1187)

PROCESSO TRT RO 70/83

Recorrente: Bozano, Simonsen S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Aragão

Recorrida: Maria Miriam Martins

Advogado: Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se no art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 249/250, que decidiu não conhecer do seu recurso ordinário sob a alegação de que subscrito por advogado não habilitado na forma do § 2º do art. 56 da Lei 4.215/63. Argumenta que a irregularidade seria facilmente sanável, bastando ser a parte interessada notificada e somente não atendendo o chamado judicial é que o vício se proclamaria. Aponta atrito com a jurisprudência e violação de lei.

III - Consegue a recorrente demonstrar a divergência jurisprudencial, com a transcrição do aresto de fls. 255, que, apreciando questão idêntica, conclui de modo diverso. Deixa-se de examinar o outro aspecto do recurso, posto que satisfeito um dos pressupostos de admissibilidade.

IV - Admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 4 de abril de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 1187)

PROCESSO TRT RO 87/83

Recorrente: Agropecuária Capemi - Indústria e Comércio Ltda.

Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

Recorrido: José Ribamar de Souza

Advogado: Dr. Odival Quaresma

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 53/54, que, confirmando decisão de primeira instância, deferiu ao reclamante parcela de aviso prévio por ter o mesmo trabalhado em horário normal, ou seja, sem a redução das duas horas no período preavisado. Argumenta que a decisão incidiu em julgamento EXTRA-PETITA, resultando no pagamento duplicado da referida parcela, já que o reclamante recebera o pagamento a título de salário. Alega ainda que mesmo não tivesse o pré-aviso sido concedido, estaria o mesmo cumprido, uma vez que efetuou

o pagamento das duas horas de franquia diária com o acréscimo de 25%, portanto como serviço extraordinário. Neste sentido, aponta divergência jurisprudencial.

III - Não deve ser acolhida a tese recursal quanto ao julgamento EXTRA PETITA, porquanto a parcela em discussão vem expressa na inicial às fls. 3. Entretanto, a divergência jurisprudencial está evidenciada, com a transcrição dos seguintes arestos: Ac. 749/82, deste Regional, e Ac. TRT 1ª Reg. 2ª T. Proc. 1248/74.

IV — Face ao exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 4 de abril de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 1187)

PROCESSO TRT AI 129/83

Recorrente: Ichi Watanabe
Advogado: Dr. Jacob José da Silva
Recorrido: Vitório Pimentel

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O v. Acórdão recorrido, embora dando ao art. 834 da CLT a mais adequada interpretação, realmente conflita com a Súmula 37 do Colendo TST, ensejando, pois, a admissão da revista.

III — Permite-se esta Presidência fazer notar, respeitosa-mente, que a Súmula 37, datada de 11.11.1970, foi sucedida — portanto ultrapassada — pelo novo Código de Processo Civil, de 1973, o qual, consagrando o disposto no art. 834 da CLT, estabeleceu:

"Art. 242 — O prazo para a interposição de recurso conta-se da data, em que os advogados são intimados da decisão, da sentença ou do acórdão.

§ 1º — Reputam-se intimados na audiência, quando nesta é publicada a decisão ou sentença.

§ 2º — Não tendo havido prévia intimação do dia e hora designados para a audiência, observar-se-á o disposto nos arts. 236 e 237".

IV — Admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 4 de abril de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 1187)

PROCESSO TRT RO 89/83

Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.
Advogado: Dr. Eduardo Tavares Cardoso
Recorridos: Raimundo Braga da Silva
Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Pessoa e Raimundo Nazareno Padilha e José Ribamar Pereira Lima — Litisconsortes.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamentada inadequadamente nas alíneas "a" e "b" do art. 808 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Insurge-se a recorrente contra o Acórdão nº 190/83, fls. 59/60, que, confirmando a existência da relação empregatícia, manteve condenação imposta pelo órgão de primeiro grau de jurisdição. Pretende a recorrente apontar, além de divergência jurisprudencial, violação dos arts. 2º e 3º da CLT.

III — Referindo-se à violação dos dispositivos apontados, alega a recorrente que o reclamante não era seu empregado e sim dos litisconsortes Raimundo Nazareno Padilha e José Ribamar Pereira Lima, com quem mantinha contratos de empreitada. Estes contratos (cópias às fls. 8 a 10) estão datados posteriormente à data em que o reclamante ingressou na reclamada, fato que não

favorece o pretendido no recurso. Trata-se, aliás, de matéria fática, não suscetível de apreciação em revista.

IV — Quanto à divergência jurisprudencial, a recorrente não trouxe aos autos nenhuma jurisprudência que conflitasse com o aresto recorrido.

V — Não configurados os pressupostos para o recurso, denego sua interposição. Intime-se.

Belém, 4 de abril de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 1187)

PROCESSO TRT RO 103/83

Recorrente: José Raimundo dos Santos Lacerda
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra
Recorrida: Arthur Levy do Brasil Serviços Marítimos Ltda.
Advogado: Dr. Achilles Lima

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Insurge-se o recorrente contra o Acórdão de fls. 139/141, que excluiu da sentença o adicional noturno da parcela de diferença de repouso remunerado e diferença de parcelas vincendas. Aponta atrito com a Súmula 60 do TST e violação de lei.

III — Realmente o Acórdão recorrido, ao excluir o adicional noturno para efeito de cálculo da parcela de repouso remunerado, conflitou com a Súmula 60 do Colendo TST, desde que não houve contestação quanto à sua habitualidade.

IV — Deixa-se de analisar o outro aspecto da revista, porque satisfeito um dos pressupostos de admissibilidade.

V — Admito a interposição do recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de abril de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 1187)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a empresa VÉRTICE ENGENHARIA LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª JCJ-1858/82, em que são reclamantes JOAQUIM COSTA e BERNARDO LIMA DOS SANTOS, vêm propor reclamação trabalhista contra a supramencionada, pelos motivos e termos seguintes:

"JOAQUIM COSTA, brasileiro, solteiro, residente à Trav. Curuzú, 1091, admitido em 17.12.79 e demitido em 30.10.82, tendo sido admitido como servente e classificado como pedreiro em 01.08.81; BERNARDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente à Trav. Curuzú, 1091, admitido em 17.11.80, pedreiro; ambos por intermédio da advogada do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém, vem mui respeitosamente perante V. Exª, propor a presente reclamação contra VÉRTICE ENGENHARIA LTDA., pelas razões que passam a expor: 1. que trabalharam para a reclamada, tendo sido despedidos sem justa causa, nada lhes tendo sido pago do que fazem jus por inescusável direito. 2. que o reclamante Joaquim Costa foi admitido em São Lulz e posteriormente transferido para Belém, sem que lhe fosse pago o Adicional de Transferência. 3. face o exposto RECLAMAM: Ambos:

Aviso Prévio Ilíquido; Férias 80/81 Ilíquido; Férias Prop. Ilíquido; Grat. Natal 82 Ilíquido.

Joaquim Costa:

Adicional de Transferência Ilíquido; Dif. de Férias e Grat. Natal Ilíquido; Dif. de Dep. de FGTS, idem Ilíquido; Juros e Correção Monetária Ilíquido; Honorários Advocaticios Ilíquido.

Requerem em consonância se digne V. Exª, mandar notificar a reclamada para contestar aos termos da presente reclamação, querendo, pena de revelia e demais cominação legais..."

Fica essa empresa notificada, pelo presente, a comparecer perante esta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, no dia 18.06.83, quin-

ta-feira, às 14:30 horas, à audiência relativa à reclamação em referência.

Nessa audiência deverá essa empresa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento dessa empresa à aludida audiência importará o julgamento à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá essa empresa estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passada o presente Edital, o qual será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1188)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de junho de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ALDENOR CORDELL P. GENTIL, contra MITOGRAPH EDITORA LTDA, bens esses encontrados à Rua 16 de Novembro, nº 117/129, e que são os seguintes:

Uma máquina Impressora Offset, marca SOL-NA, modelo 125, nacional, formato 46 x 64 série nº 99700142. Avaliado em:	Cr\$ 5.000.000,00
Uma máquina Impressora Offset, marca SOL-NA, modelo 125, nacional, formato 46x64cm. série nº 99700144. Avaliado em:	Cr\$ 5.000.000,00
Total da Avaliação:	Cr\$ 10.000.000,00

(Dez milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de abril de 1983. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud. AJ-023 B NM/31 datilografei. E eu, Chefe da Secretaria, subscrevo. Raimundo Nonato da Silva, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Presidente da 1ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, na forma abaixo, o Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de BELÉM:

FAZ SABER; pelo presente EDITAL que fica CITADA a SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 31.499,07 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sete centavos), correspondentes ao Principal e Custas processuais, no autos do Processos nº 2ª JCJ-102/83, no qual é reclamante - exequente MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO BRABO.

RESUMO

Principal	Cr\$ 28.128,15
Custas de Sentença	Cr\$ 2.328,92
Custas de Execução	Cr\$ 1.044,00
Total do Débito	Cr\$ 31.499,07

Caso não pague, nem garanta a Execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora, em tantos bens quantos bastem para o Integral pagamento do débito.

Deverá, ainda, a Reclamada, emitir as guias do FGTS no código 01 e pagar os 10% do Art. 22 REFUNGATS, caso não o faça a Secretaria de Junta calculará em liquidação de Sentença.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três (25.04.1983). Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B, lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, Subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de maio de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por CARLOS ALBERTO S. GONÇALVES, contra BENEDITO SANTOS (CARPINTARIA 7 DE SETEMBRO), Processo nº 3ª JCC-1.924/82.

Bens esses encontrados à Travessa Pirajá nº 826, e que são os seguintes: "Uma (1) máquina desempenadeira de madeira, marca "Rockwell - Invicta", cor verde, nº 2206, três fazes, movido por motor elétrico de 3 CV, Indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de abril de 1983. Eu José Cavalcante da Silva, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém, Subscrevo.

MARILDA W. C. VIANA
Juíza Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1193)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**